



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR N. 120, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 099, DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte:

Art. 1º A Lei Complementar nº 099, de 13 de julho de 2022 (Código de Obras do Município de Colorado do Oeste-Ro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 152-B-----

Parágrafo Único - Os proprietários de imóveis que se encontram, nas condições estabelecidas nos artigos 150 e 152-A, terão um prazo de 30 dias para realizarem os ajustes estruturais nos seus imóveis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de dezembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone (69) 3341-3421 - CEP 76.993-000

E-mail: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	120	02/12/2025

ID: **527359**

CRC: **74ECDE12**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Leliani Barbosa**

Criação: **02/12/2025 07:29:27** Finalização: **02/12/2025 07:32:23**

Processo



Documento



MD5: **4D11CD60DC5A882A4DCE1BD22A08EC3A**

SHA256: **FA9916EC63C4A99FA0375FABA64EF4DF8AFC4184D6133EA9583F3FA37B5E016D**

Súmula/Objeto:

Lei para sancionar

INTERESSADOS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Colorado Do Oeste	RO	02/12/2025 07:30:53
-------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	02/12/2025 07:31:03
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

02/12/2025 07:34:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 527359 e o CRC 74ECDE12.